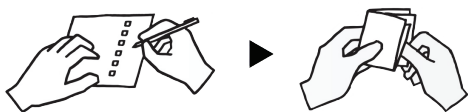


# VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

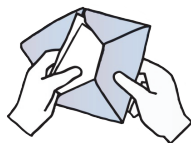
**1** Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



**2** Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



**3** Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal entrega ao eleitor um **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia.



## VOTO ANTECIPADO ESTUDANTES

Município de Vizela  
8 de janeiro de 2023



# SE ESTÁ

## RECENSEADO NO MUNICÍPIO DE VIZELA

e é:

**estudante de uma instituição de ensino inscrito em estabelecimento situado em distrito, região autónoma ou ilha diferente daquele por onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral**

e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia do referendo

# PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

Deve REQUERER por meios eletrónicos ou por via postal, até **19 de dezembro** de 2022, ao **Presidente da Câmara Municipal de Vizela**, a documentação necessária para votar

JUNTO COM O REQUERIMENTO<sup>(1)</sup>

deve remeter:

- ▶ Cópia do **Cartão de Cidadão** ou **Bilhete de Identidade**;
- ▶ **Documento comprovativo do impedimento** emitido pela direção do estabelecimento de ensino que ateste a sua admissão ou frequência.

## <sup>(1)</sup> MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Vizela

**ASSUNTO: Referendo Local - Município de Vizela - 8 de janeiro de 2023**  
**Voto antecipado. Requerimento.**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do eleitor) \_\_\_\_\_, inscrito no recenseamento eleitoral no posto \_\_\_\_\_, da Freguesia de \_\_\_\_\_ desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 120.º-B da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, Regime Jurídico do Referendo Local, vem requerer a V. Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:

\* \_\_\_\_\_

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
- Documento comprovativo do impedimento emitido pela direção do estabelecimento de ensino que ateste a sua admissão ou frequência.

Com os melhores cumprimentos.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\* morada (indicando freguesia e concelho).

**NOTA:** Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 19 de dezembro de 2022**.

## DEVE RECEBER ATÉ 22 DE DEZEMBRO DE 2022

- ▶ **Um boletim de voto**;
- ▶ **Dois envelopes:** **um azul** e um branco.

É-lhe também devolvida a documentação enviada à Câmara Municipal.

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor **deve aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal** no estabelecimento de ensino, entre **26 e 29 de dezembro de 2022** para exercer o seu direito de voto.

**NOTA:** Previamente deve o eleitor contactar o gabinete do Presidente da Câmara da área do estabelecimento de ensino com vista a obter informação mais precisa quanto ao exercício do seu direito de voto.